



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
(Comissão General Plínio Tourinho)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64328.001728/2025-13

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A. APROVAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Em exame do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Viabilidade, a contratação dos **Estudos e Licenciamento Ambiental para o Posto de Abastecimento do 15º Grupo de Artilharia Autopropulsado, em Lapa/PR**, é necessária pois o Posto existente está em desacordo com as normas vigentes. O sistema de abastecimento aéreo existente tem várias adequações a serem feitas, normativas e ambientais, conforme relatórios da SPIMA.

Há necessidade de manter uma reserva de combustível em Lapa para as atividades diárias da organização militar e ampliar esta capacidade, uma vez que a organização tem em sua frota, diversas viaturas operacionais e de combate.

Aprovo, desta forma, os Estudos Técnicos Preliminares da fase de planejamento da contratação, elaborados pelo responsável que os assina, tendo em vista a demonstração da necessidade e da vantajosidade para a Administração, com a contratação do referido objeto, a despeito dos riscos identificados, concluindo pela viabilidade da contratação.

Ademais, registra-se que o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos atendem às diretrizes e aos modelos constantes nos artigos de 21 a 27, e nos anexos III e IV, tudo da Instrução Normativa Nº 05/2017.

B. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante da definição do objeto para o atendimento da necessidade informada, aprovo o Termo de Referência e os seus anexos, tendo em vista que os **Estudos e Licenciamento Ambiental para o Posto de Abastecimento do 15º Grupo de Artilharia Autopropulsado, em Lapa/PR**, atendem às exigências previstas na legislação em vigor.

C. MODELOS DA AGU

A Administração seguiu o modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços de Engenharia – Licitação e Contratação Direta - Atualização: dezembro/2025, com base na Lei nº 14.133/2021, e realizou as adequações e os ajustes correspondentes à especificidade do objeto da licitação em questão.

Além disso, a Administração seguiu também o modelo de Aviso de Contratação Direta – Atualização: setembro/2025 e o modelo de Termo de Contrato para Obras e Serviços de Engenharia – Atualização: setembro/2025, ambos com base na Lei nº 14.133/2021.

D. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro, para os fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e sob penas da Lei, que a Comissão Regional de Obras 5 utilizará os recursos orçamentários para a execução da despesa conforme a programação da Diretoria de Obras Militares.

O recurso está provisionado por Unidade Gestora Responsável – UGR, o Departamento de Engenharia de Construção, da Unidade 52121 – Comando do Exército, do Órgão 52000 – Ministério da Defesa, constante na Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (LOA 2025), Publicada no Diário Oficial da União, Edição 69-A, Seção 1 – Extra A, de 10 de abril de 2025, em rubrica específica, no elemento de despesa 3.3.90.39.00, classificado como atividade de custeio, e na programática orçamentária **05 153 6112 219D 0000 – Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares**, conforme Previsão de Recurso Orçamentário nº 317/2026, de 29 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 27.877,20.

O valor estimado da contratação é de R\$ 29.101,77, acima do valor do documento da Previsão de Recurso Orçamentário, mas está coberto por provisionamento orçamentário, caso seja necessário, a depender do valor da proposta vencedora do certame. O Departamento de Engenharia de Construção, por meio da Diretoria de Obras Militares, assegura um percentual de até 15% de majoração automática para os valores de processos licitatórios que fiquem acima do valor da Previsão de Recurso Orçamentário ou da Nota de Crédito, conforme a Diretriz Nº 02/2022, de 17 de fevereiro de 2022, a qual estabelece as regras para emissão de Previsão de Recursos Orçamentários de obras e serviços de engenharia da Ficha Modelo 20 e Fichas Setoriais.

E. MODALIDADE

O objeto a ser executado foi estruturado pelo setor técnico como serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante **contratação direta**, na modalidade de **dispensa de licitação**, em sua forma eletrônica. **Cabe destacar que o planejamento da contratação se insere no acionamento do Art. 75, I, da Lei nº 14.133 de 2021, haja vista que o valor estimado para a contratação é inferior ao valor previsto de R\$ 130.984,20, atualizado pelo Decreto nº 12.807 de 2025.**

F. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

O objeto a ser contratado segue os critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, no item 4.1 do Termo de Referência, além de exigências de atendimento que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

G. LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

No âmbito do Poder Executivo federal, o Decreto nº 10.193/2019 estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo Federal. A Portaria SLTI/MP nº 249, de 13 de junho de 2012, estabeleceu normas complementares ao cumprimento do mencionado Decreto, prevendo, em seu artigo 3º, que as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

Dessa forma, juntada aos autos, consta a documentação relativa às Instâncias de Governança no âmbito do Exército Brasileiro, sendo partes integrantes o RAE (Regulamento de Administração do Exército), a Portaria nº 1.169, de 26 de setembro de 2014 e o Diário Oficial da União que confere o desempenho do cargo de Chefe/Ordenador de Despesas desta Comissão.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
(Comissão General Plínio Tourinho)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64328.001728/2025-13

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A. APROVAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Em exame do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Viabilidade, a contratação dos **Estudos e Licenciamento Ambiental para o Posto de Abastecimento do 15º Grupo de Artilharia Autopropulsado, em Lapa/PR**, é necessária pois o Posto existente está em desacordo com as normas vigentes. O sistema de abastecimento aéreo existente tem várias adequações a serem feitas, normativas e ambientais, conforme relatórios da SPIMA.

Há necessidade de manter uma reserva de combustível em Lapa para as atividades diárias da organização militar e ampliar esta capacidade, uma vez que a organização tem em sua frota, diversas viaturas operacionais e de combate.

Aprovo, desta forma, os Estudos Técnicos Preliminares da fase de planejamento da contratação, elaborados pelo responsável que os assina, tendo em vista a demonstração da necessidade e da vantajosidade para a Administração, com a contratação do referido objeto, a despeito dos riscos identificados, concluindo pela viabilidade da contratação.

Ademais, registra-se que o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos atendem às diretrizes e aos modelos constantes nos artigos de 21 a 27, e nos anexos III e IV, tudo da Instrução Normativa Nº 05/2017.

B. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante da definição do objeto para o atendimento da necessidade informada, aprovo o Termo de Referência e os seus anexos, tendo em vista que os **Estudos e Licenciamento Ambiental para o Posto de Abastecimento do 15º Grupo de Artilharia Autopropulsado, em Lapa/PR**, atendem às exigências previstas na legislação em vigor.

C. MODELOS DA AGU

A Administração seguiu o modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços de Engenharia – Licitação e Contratação Direta - Atualização: dezembro/2025, com base na Lei nº 14.133/2021, e realizou as adequações e os ajustes correspondentes à especificidade do objeto da licitação em questão.

Além disso, a Administração seguiu também o modelo de Aviso de Contratação Direta – Atualização: setembro/2025 e o modelo de Termo de Contrato para Obras e Serviços de Engenharia – Atualização: setembro/2025, ambos com base na Lei nº 14.133/2021.

H. PROCESSO DIGITAL E CONSULTA PÚBLICA

Informa-se que esta Comissão padronizou os seus processos licitatórios no formato digital, com a numeração sequencial informada na nomenclatura do arquivo em PDF, segundo a ordem cronológica dos documentos da montagem do processo, assinados digitalmente pelos responsáveis. Os arquivos digitais são ordenados, numerados e nomeados conforme a juntada documental, em formato PDF pesquisável. Todos os agentes da administração assinam os documentos sob sua responsabilidade por meio de assinatura digital certificada.

A Comissão Regional de Obras 5 adota tal procedimento de montagem processual há cerca de dois anos, de maneira a melhor a eficiência da Administração e a publicidade, **em atendimento aos objetivos do Decreto nº 8.539/2015, art. 3º, com toda a montagem processual composta por documentos nato-digitais**, o que vem sendo aceito pelos advogados da Advocacia Geral da União que foram signatários dos processos correspondentes, sem óbice para a análise e emissão de pareceres jurídicos.

Cabe destacar, por fim, que, após a finalização do processo licitatório, **os arquivos serão protocolados no setor de Conformidade de Registros de Gestão, desta Comissão, revisados pelo oficial Conformador, preparados e disponibilizados no site do Portal de Licitações do Exército Brasileiro, para consulta pública**, em cumprimento ao acórdão nº 389/2020-TCU.

Curitiba-PR, 19 de fevereiro de 2026.



WALLACE CHRISTIAN GONÇALVES DE REZENDE - Tenente-Coronel
Ordenador de Despesas Substituto da CRO 5